ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 78,DE 26 DE MAIO DE 1950-

Abre créditos especiais no valor de cr$3.674,2o.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos os seguintes créditos especiais no valor de cr$3.674,20 (três mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos):

-ADMINISTRAÇÃO GERAL-

-GOVERNO-

8.02.0-PESSOAL FIXO-

Vencimentos do SUB-PREFEITO de Herval Grande,relativos ao mês de Dezembro de 1949,22 dias a cr$1.260,oo ao mês.....CR$ 894,20

8.02.2-MATERIAL PERMANENTE-

Aquisição de móveis para a instalação da SUB-PREFEITURA de Herval Grande.....CR$2.780,00

CR$3.674,20

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa de que trata o artº anterior a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1950

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955
p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo